



Boletim de Serviço

Nº 65, 5 de junho de 2017

Complexo Hospitalar: Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372 Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
DESIGNAÇÕES	4
Portaria nº 078, 31 de maio de 2017	4
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC	7
PORTARIAS	7
ALTERAÇÃO	7
Portaria nº 006, 05 de iunho de 2017	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA, N°. 078, 31 de maio de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Fiscal, Substitutos e Gestor do Contrato N°23/2017 da AMED APARELHOS MÉDICO LTDA- EPP, INEXIBILIDADE 04/2017 que tem como objeto a prestação de serviço de execução de manutenção preventiva, corretiva, com peças inclusas, e calibração em unidades eletrocirúrgica – bisturis elétricos – da marca Wem, para atender as necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – HUWC/MEAC:

Fiscal	Administrativo	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE 2780441 MEAC - Eduardo Frota Oliveira SIAPE:1710992	Régis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE 2254177
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	MEAC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE 2780441 HUWC - Eduardo Frota Oliveira SIAPE:1710992	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE 2780441 MEAC - Eduardo Frota Oliveira SIAPE:1710992

Para os convênios 01/2016 da UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA e 02/2016 SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA que têm como objeto a mútua cooperação entre os convenentes, para fortalecimento do Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno e seu Banco de Leite Humano da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) da UFC, e implantar o programa de apoio, promoção e proteção ao aleitamento materno do Posto de Coleta de Leite Humano da respectivas entidades:

F	iscal Administrativo	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	Marielle Ribeiro Feitosa SIAPE:2166737	Janaina Landim de Sousa SIAPE: 2241984
Suplente	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	Bárbara Osório Xavier Montesuma SIAPE:2173945	Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira SIAPE: 2160426

Para o Contrato **nº 58/2016, Inexigibilidade 18/2016** da **ZENITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A** que tem como objeto solução tecnológica avançada de pesquisa jurídica sobre licitações e contratos administrativos, para atender às necessidades do setor de administração e setor jurídico do Hospital Walter Cantídio:

Fis	scal Administrativo	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	Fernanda Chrystine Do Rego Barros De Almeida Silva SIAPE: 2160695	Rochelle Gonçalves de Souza SIAPE: 2204226
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	

Para o Termo de Cooperação nº 01/2016 com o BANCO DO BRASIL S.A que tem como objeto a cooperação técnica para abertura de contas depósitos (contas vinculadas):

Fis	scal Administrativo	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	Fernanda Chrystine Do Rego Barros De Almeida Silva SIAPE: 2160695	Rochelle Gonçalves de Souza SIAPE: 2204226
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a
juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

 II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

 IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados,
 requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3° O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 31 de maio de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC

ALTERAÇÕES

PORTARIA Nº 006, de 05 de junho de 2017

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantidio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituidas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 005, de 24 de maio de 2017. Onde lê-se: "Composição dos Membros de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar", leia-se "Composição dos Membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar".

Art. 2º EXCLUIR Enfa. Michelle Rodrigues Pinheiro – Enfermeira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/06/2017.

Gerência de Atenção á Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSERH, em Fortaleza(CE), em 05 de junho de 2017.

Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes Gerente de Atenção á Saúde do HUWC/UFC/EBSERH